



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

LEI Nº 3.552, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Revoga a Lei Municipal nº 3.296, de 25 de maio de 2012 que “Autoriza o Executivo Municipal a fazer Doação de um terreno urbano à empresa em constituição Petroluvi Distribuidora e Transportes Ltda., a título de incentivo comercial e dá outras providências”.

O Povo de Três Pontas, Estado de MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.296, de 25 de maio de 2012 que “Lei Municipal nº 3.296, de 25 de maio de 2012 que ‘Autoriza o Executivo Municipal a fazer Doação de um terreno urbano à empresa em constituição Petroluvi Distribuidora e Transportes Ltda., a título de incentivo comercial e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 08 de julho de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

SÓCRATES VICTOR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO